



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2353 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de inclusão de dotação no orçamento vigente com vistas à construção de portais turísticos no Município através de convênios firmados com o Estado de Minas Gerais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.494, de 04 de julho de 2018, que incluiu no Plano Plurianual (PPA) vigente, o programa necessário à construção de portais turísticos no Município;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, contida na Lei Municipal nº 2.495, de 04 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.495, de 04 de julho de 2018, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Subunidade: 02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

Atividade: 02.11.02.23.695.0038.1091 – Construção de Portais Turísticos no Município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 13.000,00

Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência SocialR\$ 52.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subunidade 02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

Projeto: 02.12.02.27.812.0018.1049 – Aquisição de Veículos para as Unidades Esportivas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 406)

Fonte 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 65.000,00

Total da Anulação.....R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caxambu - MG, 04 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração Interino